



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.036, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de outra entidade.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de outra entidade, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17.511.0060.1073.0000 - REDES DE ÁGUA

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - 1418 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária de outra entidade:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001.0000 - MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - (101) Vencimentos e Vantagens Fixas PC R\$ 46.700,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 - (103) Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3.3.3.90.14.00.00.00.00 - (106) Diárias civil R\$ 15.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - (107) Material de consumo R\$ 5.000,00

3.4.4.90.36.00.00.00.00 - (108) Outros servi. de Terceiros - PJ R\$ 500,00

3.4.4.90.30.00.00.00.00 - (112) Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - (114) Outros serv. Terceiros – PJ R\$ 12.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - (119) Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00 - (148) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 11.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 - (1836) Auxílio Alimentação R\$ 4.900,00

3.4.4.90.61.00.00.00.00 - (1877) Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.93.00.00.00.00	- (3398) Indenizações e Restituições	R\$ 5.100,00
01.031.0044.1003.0000	- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	- (115) Outros serv. Terceiros – PJ	R\$ 8.300,00
28.846.0000.00060000	- PRECATÓRIOS	
3.3.1.90.91.00.00.00.00	- (3323) Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2025.12.05 15:20:02 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.036, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que visa a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A abertura do crédito especial se dará por redução orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme comunicação encaminhada por meio do Ofício nº 110/2025, de 02 de dezembro de 2025, subscrito pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor Pedro Gilson Jahn.

De acordo com o referido ofício, após análise da execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, constatou-se a existência de dotações e recursos financeiros não utilizados até o encerramento do exercício, totalizando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais ficam à disposição do Poder Executivo para as destinações legais cabíveis.

O crédito especial proposto tem por objetivo viabilizar a aplicação dos valores devolvidos pelo Poder Legislativo em ações de relevante interesse público, assegurando a melhor alocação dos recursos disponíveis e contribuindo para o cumprimento das metas do Município. Em consonância com a sugestão encaminhada, a Administração pretende destinar os valores para viabilizar melhorias na rede de água, perfuração e/ou revestimento de poço tubular da comunidade de Sagrado Coração de Jesus em Arroio Canoas, visando atender às necessidades locais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Importa destacar que a abertura do crédito especial não implica aumento do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual, uma vez que será realizada mediante redução orçamentária nas dotações do próprio Poder Legislativo, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que norteiam a gestão pública.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, em regime **urgência**, destacando-se a importância da medida para o aproveitamento responsável dos recursos públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de dezembro o do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON
SCHUSTER
BORN:97802190053

Assinado de forma digital
por JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2025.12.05 15:20:40
-03'00'

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Of. Nº 110/2025

Barão, 02 de dezembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal de Barão

Assunto: Repasse de dotações e recursos financeiros não utilizados no exercício de 2025

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, após análise da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal, constataram-se dotações e recursos que não serão utilizados até o encerramento do exercício de 2025.

Dessa forma, comunicamos o repasse dos saldos das dotações e respectivos valores financeiros ao Poder Executivo Municipal, conforme discriminação abaixo:

Código da Despesa	Valor (R\$)
106	15.000,00
107	5.000,00
148	11.000,00
119	20.000,00
3323	40.000,00
1836	4.900,00
114	12.000,00
3398	5.100,00
112	500,00
108	500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Código da Despesa	Valor (R\$)
1877	1.000,00
115	8.300,00
103	30.000,00
101	46.700,00
Total	R\$ 200.000,00

Assim, comunicamos formalmente que o montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente às dotações acima mencionadas, não será utilizado no corrente exercício, ficando à disposição do Poder Executivo Municipal para as destinações legais cabíveis.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir que os referidos recursos sejam destinados à melhorias no poço artesiano da comunidade do Sagrado Coração em Arroio Canoas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Pedro Gilson Jahn
Presidente da Câmara Municipal de Barão

RECEBI GM
05/12
